



GABINETE DO PREFEITO

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - C.G.C./MF. Nº 08.158.669/0001-18

Lei Nº 451 de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre denominação da via pública pavimentada que dá acesso da Praça de Eventos, do final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023; e dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a **via pública pavimentada**, que dá acesso da Praça de Eventos, no final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023, que liga a cidade de Jaçanã a Santa Cruz, confrontando com a Rua Trairi, perímetro urbano deste município; denominada de **Rua José Joaquim**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - C.G.C./MF. Nº 08.158.669/0001-18

Lei Nº 451 de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre denominação da via pública pavimentada que dá acesso da Praça de Eventos, do final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023; e dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a **via pública pavimentada**, que dá acesso da Praça de Eventos, no final da Rua Manoel Cassimiro Gomes, até o entroncamento com a RN-023, que liga a cidade de Jaçanã a Santa Cruz, confrontando com a Rua Trairi, perímetro urbano deste município; denominada de **Rua José Joaquim**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de março de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RN

Rio Grande do Norte, 30 de Março de 2015

Ano 2015 | No 1378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 451/2015 - DENOMINAÇÃO DE RUAS

Lei Nº 451 de 26 de março de 2015

Dispõe sobre a denominação de via pública do loteamento no bairro do Conjunto Pedro Francisco Lopes da antiga propriedade

situar-se no bairro da Favela, Prefeitura Municipal de Coronel Fzequiel, RN, em razão das atribuições que lhe são conferidas por Lei Nº 2914 de 2014, que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal assinou, sob a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública, paralela à Rua Tanca do Neves, localizada no loteamento do Conjunto Pedro Francisco Lopes, pertencente ao bairro do Conjunto Monumentado de Itaipu, do Assentamento Olivença de Oliveira.

Art. 2º - O Poder Público Municipal obriga-se a proporcionar a execução da presente Lei, através de recursos próprios ou através de recursos oriundos de outros municípios, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fzequiel, RN, 26 de março de 2015.

WALDIR DA SILVA - O PREFEITO

Exato

Publicado por:
ALEXANDRE DA SILVA
Código Identificador: 54194151

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 30 de
Março de 2015, Edição 1378.

A veracidade e autenticidade da matéria pode ser feita
através do código de identificação no site
MLE: www.lcmun.gov.br/diario-municipal